

DECRETO N° 33.976, DE 06/04/2018.

PRORROGA O PRAZO DO VENCIMENTO DA
COTA ÚNICA DO IPTU DO EXERCÍCIO DE
2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO
DISPOSTO NO ARTIGO 104 DA LEI N.º 2.521, DE 19/12/2002, LEI
3.768, DE 23/12/2013, LEI 3.850, DE 07/10/2014, ARTIGO 130, DO
DECRETO N.º 11.046, DE 12/02/2003 E ARTIGO 55, INCISO X, DA
LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º O prazo de vencimento da cota única com desconto de 10% (dez por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Exercício de 2018, fica prorrogado para o dia 10 de Maio de 2018.

Art. 2º As demais parcelas permanecem com o vencimento inalterado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Abril de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal